



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO DEZANOVE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2016 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote e João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa, Vereadores. -----
José Fernando Almeida Tomaz, Vereador, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente.-----
Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e dez minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Interveio o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, informando que estariam presentes o Chefe da Divisão Técnica Municipal e o Chefe da Divisão de Administração Geral. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote agradecendo aos colaboradores das duas divisões pela sua disponibilidade e pela competência com que exerceram as tarefas que lhes foram destinadas nas Festas de Nossa Senhora da Graça e deixar uma palavra de apreço aos escuteiros pela ajuda que deram durante a procissão. -----

Usou da palavra a Senhora Vice-Presidente para dar os parabéns e agradecer o esforço e dedicação manifestada pelos colaboradores da Câmara Municipal durante as Festas de Nossa Senhora da Graça, sem o empenho deles, os festejos não teriam decorrido de uma forma tão positiva. Solicitou aos senhores Chefes de Divisão que manifestassem aos colaboradores esse



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

agradecimento e felicitou o Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote, uma vez que a organização esteve sobre sua responsabilidade, do sucesso desses festejos. -----

Interveio o Senhor Presidente reforçando o trabalho desenvolvido pelos colaboradores da Câmara, sem eles não teria sido possível realizar as festas. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE AGOSTO DE 2016 -

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa -----

2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E RESPETIVA PROMOÇÃO TURÍSTICA -----

Considerando as competências em termos de licenciamento turístico, nos termos do regime jurídico de instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos a Câmara Municipal de Fornos de Algodres e o Turismo do Centro de Portugal pretendem estabelecer um protocolo de colaboração para agilização dos processos de licenciamento de empreendimentos turísticos e respetiva promoção turística em matérias relacionadas com a promoção dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local, nomeadamente notificações sobre autorizações ou comunicações de utilizações para fins turísticos. -----

A Câmara Municipal compromete-se a comunicar qualquer nova autorização de utilização para fins turísticos, qualquer novo registo de alojamento local, bem como respetivo cancelamento de registo, encerramento de empreendimento turístico ou de alojamento local e divulgar no sítio web, listagens atualizadas de empreendimentos turísticos. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

O Turismo do Centro de Portugal compromete-se a comunicar o cancelamento de registo, encerramento de empreendimento turístico ou de alojamento local, disponibilizar no sítio web e nos seus postos de informação turística qualquer nova autorização de empreendimentos turísticos, qualquer novo registo de alojamento local, organizar reuniões, sessões de esclarecimentos e ações de formação a técnicos do município responsáveis por licenciamentos turísticos e/ou promotores de investimentos turísticos locais, bem como colaborar com os serviços municipais responsáveis por licenciamentos turísticos no enquadramento, acompanhamento e intermediação com o Turismo de Portugal, de projetos de investimento turístico no concelho. -----

A responsabilidade pelo conteúdo das comunicações da Câmara Municipal e pela organização interna dos deveres da Câmara Municipal é do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS: -----

A) FIXAR A TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

B) LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL -----

C) ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A TAXA DE INFLAÇÃO VERIFICADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES -----

D) PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral deu conhecimento que, nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho: -----

1) Lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5 %; -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

2) Definição das taxas máximas sobre os impostos municipais, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos previstos pela respetiva legislação; -----

3) Fixação de taxas nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, atualizadas, anualmente, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----

4) Participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos do artigo 26.º da lei 73/2013 de 3 de setembro. -

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, informando que devido à Câmara se encontrar em situação de reequilíbrio financeiro e a recorrer ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) a proposta de fixação das taxas máximas decorre de uma obrigação legal, embora seja uma situação que não lhe agrada. -----

Interveio o Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa, afirmando que apesar da invocação da lei e relembrando que através da proposta dos deputados da Assembleia Municipal do PS, ela já em tempos idos tinha sido contornada, vai votar contra a proposta de fixação das taxas máximas, porque vai colidir e dificultar em muito aquilo que acha que este concelho precisa que é a criação de emprego e a fixação de pessoas. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote referindo que concordava com a parte final da intervenção do Senhor Vereador João Carlos, contudo quem esteve no executivo durante quase 40 anos deveria ter tido o cuidado de não deixar que a dívida do município atingisse um valor de 35 milhões de euros quando as suas receitas eram de 6 milhões, sendo essa a causa para a ausência de alternativa legal à opção de fixação das taxas no seu valor máximo. -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente afirmando que esta fixação no valor máximo, nem era discutida se a gestão do anterior executivo não deixasse a Câmara com o endividamento que obriga à imposição da fixação das taxas no seu valor máximo. Gostaria também de não ter que taxar estes impostos no seu valor máximo, mas a gestão do anterior executivo decidiu que assim seria, ao hipotecar o futuro dos munícipes, com o endividamento que obriga à imposição da fixação das taxas no seu valor máximo. O anterior executivo não acautelou para que esta realidade fosse evitada e ainda aumentou o endividamento após o plano de



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

reequilíbrio financeiro que os obriga a estas restrições e imposições de taxas no seu valor máximo. Agora só resta arcar com as consequências dos atos da gestão do PSD e claro cumprir a lei, uma vez que o Estado e os seus organismos subordinam-se na legalidade democrática. -----

Assim propôs-se: -----

A) FIXAR A TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa, fixar a taxa máxima do imposto municipal sobre imóveis -----

B) LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa, o limite máximo de 1,5 % -----

C) ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TAXA DE INFLAÇÃO VERIFICADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa -----

D) PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa, a participação de 5% no IRS -----

4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A FIXAÇÃO DE TAXAS: -----

A) FIXAR A TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

B) LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL -----

C) ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM A TAXA DE INFLAÇÃO VERIFICADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

D) PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----

Nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal: -----

A) - Fixar a Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis; -----

B) - Lançamento de Derrama Sobre o Lucro Tributável; -----

C) - Atualização das Taxas Municipais, de Acordo com Taxa de Inflação verificada nos últimos 12 meses; -----

D) Participação Variável no IRS. -----

Pelo que se propôs que se submeta à Assembleia Municipal: -----

1) Lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5 %; -----

2) Definição das taxas máximas sobre os impostos municipais, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos previstos pela respetiva legislação; -----

3) Fixação de taxas nos termos do artigo 8.º do Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, atualizadas, anualmente, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses; -----

4) Participação variável de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, nos termos do artigo 26.º da lei 73/2013 de 3 de setembro. -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs que se submeta à Assembleia Municipal a fixação das referidas taxas. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)